



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI Nº-1363 DE 1º DE JULHO DE 1.993

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e -- ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-120.000.000,00-(cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a arcar com as despesas -- para pagamento de parcelamento de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, autorizado pela Lei Municipal nº-1318, de 31 de Agosto de 1.992.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso -- proveniente da Reserva de Contingência prevista para o exercício.

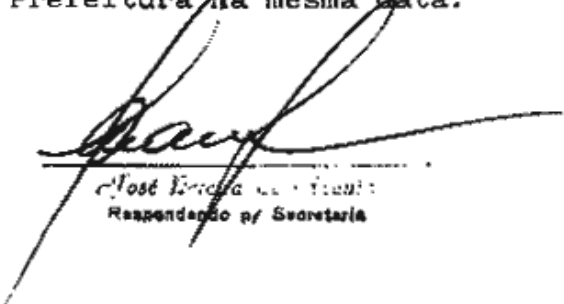
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º de Julho - de 1.993.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Evandro de Almeida  
Responsável by Secretaria